

**PARECER Nº 226/2014 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0651/2013.**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Nabil Bonduki que "institui o Conselho Municipal da Cultura da Paz, e dá outras providências."

De acordo com projeto, cria-se, no Município de São Paulo, o Conselho Municipal da Cultura da Paz, cujas atividades serão exercidas no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e será composto por 42 membros, dentre representantes da Prefeitura de São Paulo, do Governo do Estado de São Paulo, da Câmara Municipal de São Paulo, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, de expressões religiosas, de movimentos sociais, de organizações sociais etc. Estes membros não receberão qualquer tipo de contrapartida financeira em resposta ao exercício de suas funções.

Há também regra orientando que para cada membro deste Conselho haverá um respectivo suplente. Este, além de representar o titular em caso de ausência, poderá participar das reuniões; todavia, neste caso, sem direito a voto.

Conforme a exposição da justificativa que acompanha a iniciativa, "São Paulo, que continua sendo palco de muita violência e que, em resposta a essa prática, também é berço dos mais diversos movimentos, como o que luta contra o genocídio da juventude negra, precisa, mais do que nunca, de um Conselho Municipal da Cultura da Paz."

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 19 de março de 2014.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Marco Aurélio Cunha (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB) - Relator

Marquito (PTB)